



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 04165/15

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessada: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal: Herbert Gomes dos Santos
Advogados: Dr. Felipe Gomes de Medeiros e outros
Procuradores: Sr. Vítor Campos Perdigão e outras

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00019/18

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 06 de abril de 2018 pelo advogado, Dr. Felipe Gomes de Medeiros, em nome do representante legal da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Sr. Herbert Gomes dos Santos, com instrumento procuratório anexo, fl. 1.621.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.794, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para apresentar justificativas acerca das conclusões do relatório de complementação de instrução elaborado pelos peritos desta Corte.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Felipe Gomes de Medeiros, patrono do representante legal da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Sr. Herbert Gomes dos Santos, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 06 de abril de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 6 de Abril de 2018 às 11:13



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR